



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÕES ENCAMINHADAS PELO SETOR REQUISITANTE PERTINENTE AO EDITAL Nº 29/2021 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 DO TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR DESCONTO)”, PROCESSO Nº 33/2021.

Às treze horas, do dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. **Paulo Sergio Garcia Sanchez**, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à solicitação de adequações pertinentes ao **Edital nº 29/2021** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**, do Tipo “**Menor Preço por Lote (Maior Desconto)**”, objetivando, resumidamente, o **Registro de Preços** para a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de serviços gerais de manutenção preventiva e/ou corretiva, adequação, conservação, reformas, adaptações, pequenos serviços de reforma em engenharia nos prédios administrativos e escolares vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Rede Municipal de Ensino de Bebedouro, com fornecimento de materiais e mão de obra, além de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução dos serviços prestados, em conformidade com a Tabela de Preços Unitários/Planilha Referencial - FDE mais recente (JANEIRO/2021) com acompanhamento, vistoria, aferição e recebimento por parte da Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Educação**, pelo Secretário Municipal de Educação, onde o mesmo, após a análise documental da instrução processual do referido certame, verificou a necessidade de adequação, bem como, retificação do edital do presente processo licitatório.

Face ao exposto, o Presidente após a análise da solicitação entendeu ser necessária a rerratificação do edital, bem como, a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, as alterações solicitadas acarretam em mudanças importantes no edital, tudo em conformidade com o estabelecido no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, no qual determina que: “*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*”.

Neste sentido, o Presidente, ordenou a posterior publicação do **Edital nº 29/2021 Rerratificado** da Licitação, ordenando ainda a publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, o envio do extrato desta deliberação às empresas que porventura tenham retirado o edital em referência, através de correio eletrônico “e-mail”, conforme estabelecido no item **14.3 do Edital** da presente licitação, comunicando a presente decisão.

A seguir, o Presidente, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Paulo Sergio Garcia Sanchez**, Presidente da Comissão Municipal de Licitação, a digitei. Bebedouro, doze de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Paulo Sergio Garcia Sanchez
- Presidente -